



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 064/2023 - TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.587.542/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Márcio Vinícius Miari Brito, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a execução da Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, no Município de Cachoeira de Minas/MG, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS.

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 8.532,41 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos); correspondente a aproximadamente 5,18% (Cinco Inteiros e Dezoito Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, em virtude dos ajustes realizados na Planilha e dos acréscimos legais autorizados.

1.2 - Como remuneração pela execução dos serviços, fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, o valor final do contrato e deste termo em R\$ 173.158,15 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos), devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva a medição realizada e conferida pelo Setor de Engenharia deste município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 10 de Outubro de 2.023.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Márcio Vinícius Miari Brito
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____